

# **DECRETO N.º 062/04 - DE 30 DE AGOSTO DE 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 663, de 27 de agosto de 2004,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA  
0103100012.001 – Manutenção atividade legislativa  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Suplementação ( ficha 06) ..... R\$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO  
0103100012.001 – Manutenção Atividade Legislativa  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
Redução (ficha 01) .....R\$ 10.000,00

0103100011.001 – Const. Inst. Equip. Legislativo  
4.4.90.00 – Aplicações Diretas  
Redução (ficha 03) .....R\$ 4.000,00

01.02.00 – SECRETARIA DA CÂMARA  
0103100011.001 – Const. Inst. Equip. Legislativo  
Redução (ficha 07) ..... R\$ 2.000,00  
TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

